



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 251/2005 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

**Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Crédito Adicional Especial (Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 e abrir rubrica orçamentária e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.938/2005 – de 29 de novembro de 2.005..

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e abrir a rubrica orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2.042	Programa de Atendimento Integral a Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da rubrica orçamentária da receita lançada no Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.08.00	PAIF -Programa de Atendimento Integral à Família	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de novembro de 2005.

  
Delair Vilmari Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 111 de 02/12/05 pg.n.º 09